



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Altera a redação do inciso IV, do artigo 8º do Projeto de Lei Nº 030/2021, de origem do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

Art.8º [...]

IV. Oito Artesãos participantes da Feira, sendo quatro titulares e quatro suplentes escolhidos através de votação interna.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa é apresentada no sentido de proporcionar um espaço protagonista para os artesões junto a diretoria executiva de Feira Municipal de Artesanato.

Alberto Nunes Pinto - DEM

Vereador

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Vereador

Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

Vereador

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

Vereador